

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004170/2008-14, resolve: I - Liberar a unidade geradora TG1, de 25.000 kW, da UTE Cerradão, localizada no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Usina Cerradão Ltda., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [1.401](#), de 10 de junho de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 22 de dezembro de 2009, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.12.2009, seção 1, p. 105, v. 146, n. 244.